



RELATÓRIO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2022
PA: 1538/2022 – SRP Nº018/2022

VIGENCIA: 15/09/2022 a 15/09/2023

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO: Secretaria Municipal de Defesa Social

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada em serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender o sistema de Sinalização no Município de Santa Izabel/PA.

EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI- **CNPJ:** 43.509.788/0001-79.

OCORRÊNCIA: Relatório referente a prorrogação do contrato nº089/2022 pelo período de 25/05/2023 a 25/05/2024.

RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO : Informo para os devidos fins que a empresa VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, vem cumprindo o estabelecido em contrato de nº 162/2022 de forma regular e que o mesmo possui vigência até 15/09/2023. Considerando que a Secretaria Municipal de Defesa Social, tendo em vista que a sinalização é de extrema importância para o controle do tráfego e condutas regulamentadas, ressaltando que a sinalização adequada não é válida apenas para os condutores de automóveis, mas também para os pedestres e ciclistas. esteja em vigor para suprir as demandas que se fizerem necessárias. Sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93


EDSON DE MATOS TORRES
Fiscal do Contrato

Portaria nº01. de 19/09/2022.

Santa Izabel do Pará, 04 de setembro de 2023



Renovação contratual ao contrato 162/2022

Contratos - Prefeitura de Santa Izabel <ctpmsip@outlook.com>

Ter, 05/09/2023 12:14

Para: Vetor Sinalização <vetorpasinalizacao@gmail.com>

Prezado (a), estamos solicitando vossa anuência formal referente ao aditivo de renovação contratual por igual valor e igual período, ao contrato 162/2022 cujo objeto é sinalização horizontal e vertical.

Favor enviar as certidões de regularidade fiscal.

Favor acusar recebimento.

Cordialmente,

Setor de Contratos - PMSIP.



**ANUÊNCIA AO ADITIVO
RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATADA: VETOR SINALIZAÇÃO EIRELI E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.509.788/0001-79, com sede na Trav. Teófilo Condurú, 938 Bairro Canudos, Belém, Pará/PA, CEP: 66.070-530, neste ato sendo representada por Criscia Luisa Joubert Pinto, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF: 024.410.612-50, portadora da carteira de identidade nº 8040687 2ª via SSP/PA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência CONTRATUAL por igual valor e igual período, ao contrato 162/2022 cujo objeto é sinalização horizontal e vertical.

Belém/PA, 05 de Setembro de 2023.

VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO
LTDA:43509788000179

Assinado de forma digital por VETOR SINALIZACAO
E CONSTRUCAO LTDA:43509788000179
Dados: 2023.09.05 16:09:39 -03'00'

VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
Representada por: Criscia Luisa Joubert Pinto
CONTRATADA

VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ. 43.509788/0001-79 - - INS. MUNICIPAL. 410.449-0
Trav. Teófilo Conduru, 938 Canudos Cep: 66070-530
FONES: (91)988907728(zap) 993293223
Email: vetorpasinalizacao@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.509.788/0001-79

Certidão nº: 47691724/2023

Expedição: 11/09/2023, às 15:09:20

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.509.788/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 43.509.788/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:05:54 do dia 11/09/2023**Válida até:** 09/03/2024**Número da Certidão:** 702023080926529-2**Código de Controle de Autenticidade:** 25CC3EC1.3B086AA9.47C4A710.D78476B4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 43.509.788/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 15:05:54 do dia 11/09/2023

Válida até: 09/03/2024

Número da Certidão: 702023080926530-6

Código de Controle de Autenticidade: CF62953D.25E8374F.72326CF7.6FAD360E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.509.788/0001-79
Razão Social: VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: TRAVESSA TEOFILO CONDURU 838 / CANUDOS / BELEM / PA / 66070-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2023 a 01/10/2023

Certificação Número: 2023090203265643700766

Informação obtida em 11/09/2023 15:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 43.509.788/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:04 do dia 22/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2024.

Código de controle da certidão: **EEC2.9C17.E421.5077**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo Nº 401529/119/2024

Contribuinte: VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI
CPF/CNPJ: 43.509.788/0001-79
Inscrição Mobiliária: 410449-0
Endereço: TV TEÓFILO CONDURU , 938

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN). Conforme disposto nos arts. 205 e 206, do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Certidão emitida às **13:47** horas, do dia **08/07/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **90 (noventa) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1OTY24X9G

Data de Emissão: 08/07/2024 16:01